



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de moveis de escritório, móveis escolares, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de registro de preço.

R E C I B O

A empresa....., CNPJ
retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
..... ou pelo fax: (xx)

....., aos ____/____/____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL:
licitacao1@caboverde.mg.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO
NECESSÁRIO.

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não
encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO N° 227/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.909.599/0001-83, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 093/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal Decreto Municipal n° 063/2020, de 15 de dezembro de 2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 19/07/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 19/07/2021.

1 – ANEXOS

1 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

1.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta;

1.3 – ANEXO III – Ficha de Cadastro da Empresa



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

1.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.8 – ANEXO VIII – Modelo de procuração para credenciamento;

1.9 – ANEXO IX – Minuto da Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de moveis de escritório, móveis escolares, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de registro de preço.

2.2 – As informações complementares sobre o objeto desta licitação estão descritas no anexo I deste Edital.

3 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

3.1 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.caboverde.mg.gov.br. O fornecimento do edital, se dará **preferencialmente através de e-mail** licitacao1@caboverde.mg.gov.br independente de qualquer pagamento.

NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

disposições contidas neste edital e respectivo Anexos;

4.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2021

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2021

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

4.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.5 – A FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III **deverá ser apresentada junto à proposta de preços - Envelopes n.º 1.**

4.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

4.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou por esta tenha sido declarada inidônea;

4.6.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada:

5.1.1 – O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

5.1.2 – Caso o participante seja procurador, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

5.1.3 – Caso o participante seja sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e todas as alterações estatutária ou contratual, ou da última alteração **consolidada**, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cópia autenticada do documento de identidade do proprietário da empresa.

5.2- Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.3- Somente poderão participar da fase de lances verbais os participantes devidamente credenciados.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.6 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em separado.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta deverá conter a especificação clara dos serviços a serem prestados, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Edital do Pregão e do Procedimento Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail e whatsapp, quando houver.
- d. planilha de preços com especificações claras, completas e minuciosas da prestação dos serviços e características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I;
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentado em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo até 02 (duas) casas decimais; sendo que nos preços apresentados, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, seguros, mão-de-obra, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços

6.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: transporte, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 – A sessão pública terá início às 09h30m do dia 19/07/2021 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Prefeito Carlo Souza Filho, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG.

7.1.1 – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até às 09h30m, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

7.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

7.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço por item;
- b. a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. a pregoeira poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

7.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

7.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

7.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8 – DO TRATAMENTO PRIVILEGIADO E DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Somente terão tratamento privilegiado e diferenciado as microempresas, os microempreendedores e as empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração de MEI, ME ou EPP (Anexo VII), ou requerimento de enquadramento da empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do exercício em vigor, juntamente com os documentos de credenciamento, ou seja, tais documentos deverão ser apresentados por fora dos envelopes 01 e 02.

8.2 - As MEs, EPPs e MEIs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93), mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

8.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

proposta mais bem classificada.

8.4 - Para efeito do disposto no subitem 8.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.4- O disposto no subitem 8.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5 - No caso de pregão, as empresas mais bem classificadas serão convocadas para apresentarem nova proposta/lance, sob pena de preclusão.

9 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

9.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, no prazo de validade (Cartão CNPJ);

9.2.2 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretariada Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND Federal);

9.2.3 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado (CND Estadual);

9.2.4 – Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da Certidão dos tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente (CND Municipal);

9.2.5 – Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF FGTS);

9.2.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CND Trabalhista);

9.2.7 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

9.2.8 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**;

9.2.9– Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

9.3.1- Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

9.4 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA AS EMPRESAS EXTRITAMENTE ATACADISTAS

9.4.1 - Autorização de Funcionamento ou Certificado AFE, Certificado de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Autorização de Funcionamento que se aplica a farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos e empresas que trabalham com produtos para saúde, cosméticos ou saneantes.

9.4.2 – Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem saneantes e produtos para a saúde.

9.5 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

9.5.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a **PREGOEIRA**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

9.5.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 9.5.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

9.5.3 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

9.5.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **60 (sessenta)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

10 – RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na imprensa oficial do Município de Cabo Verde.

11 – ADJUDICAÇÃO

11.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

11.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo IX do Edital.

13.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

13.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

13.3 - O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

13.4- Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos.

16 – DA ENTREGA

16.1 - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

16.2 - Deverão ser emitidas notas fiscais pelos serviços prestados após medições realizadas pelo Setor Municipal de Engenharia.

16.2.1 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o prazo para entrega dos materiais é de 07 (sete) dias.

16.3 - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde se reserva o direito de não receber os materiais licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

16.5 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização da qualidade dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cabo Verde o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços licitados.

16.7 - O VENCEDOR ficará obrigado a trocar o material, na hipótese de recusa pela administração, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17– SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

-
- I. Advertência verbal comprovada;
 - II. Advertência escrita;
 - III. Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;
 - IV. Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;
 - V. Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
 - VI. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 23 de 05/03/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

17.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

17.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

17.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 – PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil), no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao setor competente desta Prefeitura.

18.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

18.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1 – Os preços ofertados são fixos e irreeajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

19.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

3.2 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.3 – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

21 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

21.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br e através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

21.1.2 – **Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).**

21.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento do pedido.

22 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

22.1.1 – A impugnação ou pedido de providências deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

22.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

22.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município Cabo Verde poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do Procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24 – DO FORO

24.1 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

Cabo Verde/MG, 05 de julho de 2021.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Pregoeira Municipal

Jackeline Batista Lima
Assessora Jurídica
OAB/MG 180.774

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de móveis de escritório, móveis escolares, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de registro de preço.

2 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias do recebimento da OF.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado local, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Centro.

3 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 - Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado municipal que fará a conferência dos produtos com as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento.

3.3 - Caso a qualidade dos materiais seja considerada insatisfatória ou o produto não atenda as especificações contidas no Item 4 – Especificações do Produto, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias,

quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do produto.

3.4 - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.5 - Os custos da substituição de materiais rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

4 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores. Os preços médios de mercado foram levantados através da Secretaria Municipal de Suprimentos.

V A R I A C A O D O S V A L O R E S P R A T I C A D O S N O M E R C A D O								
PROCESSO.: PRC00227/21			PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM					
LICITACAO:			LISTAGEM POR ORDEM DE ESPECIALIDADE E CODIGO DO PRODUTO					
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VR. MEDIO TOTAL
1	50,0000	UNIDADE	14882	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA ESTOFADO LISO, SEM BRACOS, BASE GIRATORIA, ESTOFADO MADEIRA ANATOMICA MINIMA DE 15 MM, ESPUMA INJETADA, CORINO PRETO, COM REGULAGEM DE ALTURA, PISTAO A GAS, ARANHA METALICA, PLATAFORMA, 05 RODIZIOS DUPLOS, TELESCOPIO 03 ESTAGIOS, CONTRA CAPA PLASTICA.	260,0000	267,0000	275,0000	5,76 % 13.350,00
2	50,0000	UNIDADE	20962	MESA P/IMPRESSORA MEDINDO 60 X 40 EM MDP 18 MM COM PERFIL EMBORRACHADO, COR CINZA.	240,0000	246,6666	255,0000	6,25 % 12.333,33
3	100,0000	UNIDADE	21818	ARMARIO DE ACO. MEDINDO NO MINIMO 1.90 X 0.90 X 0.47 EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS COM 02 PORTAS COM MACANETA E FECHADURA, HAPA 26, COM PES REFORCADOS GARANTIA NO MINIMO DE 05 ANOS	1.490,0000	1.503,3333	1.530,0000	2,68 % 150.333,33
4	100,0000	UNIDADE	21819	ARQUIVO DE ACO. 04 GAVETAS,MEDINDO NO MINIMO: ALTURA 1,33 M X				

			LARGURA 0,47 M, EM ACO CHAPA 22, COM CARRINHO TELESCOPIO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	1.380,0000	1.388,3333	1.400,0000	1,44 %	138.833,33
5	30,0000 UNIDADE	21821	CONJUNTO DE MESA EM L. COM 02 GAVETAS EM ACO C/ CHAVE, PES LATERAIS DUPLO REFORCADOS EM PINTURA EPOXI, TXT REGULAVEIS, PERFIL ARREDONDADO DE 32 MM NO MINIMO. SENDO MESA DE 1.40 X 0.70 M NO MINIMO + CONEXAO REDONDA COM PERFIL DE 32 MM NO MINIMO MESA PARA MICRO COM SUPORTE P/ TECLADO MEDINDO 0.96 X 0.70 M NO MINIMO, COR PLATINA.	1.800,0000	1.823,3333	1.850,0000	2,77 %	54.699,99
6	100,0000 UNIDADE	21822	ESTANTE DE ACO. MEDINDO NO MINIMO 1.98 X 0.90 X 0.30 COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS, CHAPA 24.	320,0000	330,0000	345,0000	7,81 %	33.000,00
7	300,0000 UNIDADE	22214	CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NA COR PRETA EM METALON 25 X 25.	166,0000	169,3333	176,0000	6,02 %	50.799,99
8	50,0000 UNIDADE	23884	ARMARIO EM FORMICA 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDINDO NO MINIMO: 0,90 X 0,40 CM.	480,0000	481,6666	485,0000	1,04 %	24.083,33
9	50,0000 UNIDADE	29961	MESA QUADRADA P/ BIBLIOTECA DESCRICAO MINIMA: 80 X 80 CM EM MDF COM 18 MM, ALTURA DE 75 CM, COM CANTOS ARREDONDADO, PERFIL EMBORRACHADO, PINTURA EM EPOXI.	290,0000	291,0000	293,0000	1,03 %	14.550,00
10	100,0000 UNIDADE	29962	ESTANTE DE ACO FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO COM 6 PRATELEIRAS. DESCRICAO MINIMA: TIPO: ESTANTE DE ACO MULTI-USO REFORCADA ALTURA: 1,98 M LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,30 CM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS: CHAPA 24 / 0,60 MM	320,0000	330,0000	345,0000	7,81 %	33.000,00
11	50,0000 UNIDADE	33175	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO 08 PORTAS COM PITAO PARA CADEADO, PORTA PERFURADA PARA VENTILACAO, PES COM REGULAGEM DE LATURA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA. MEDIDA MINIMAS DE 199 CM X 42 CM.	990,0000	1.030,0000	1.100,0000	11,11 %	51.500,00
12	30,0000 CONJUNTO	36851	MESA P/ REUNIAO 12 LUGARES MDF TAMPO RETANTAGULAR 12 LUGARES. MEDIDAS MINIMAS: LARG. 3,00 M x PROF. 1,10 M x ALT. 0,74 CM, TAMPO COM NO MINIMO 25 MM, REVESTIMENTO MELAMINICO, SAIA MEDINDO NO MINIMO 15 MM, REVESTIMENTO MELAMINICO, ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA RETA DE 2 MM, PES: ESTRUTURA METALICA, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, FIXACAO: PARAFUSOSA E RODOFIX, COM 12 CADEIRA ESTOFADASA E SEM BRACOS.	2.400,0000	2.550,0000	2.650,0000	10,41 %	76.500,00
13	200,0000 UNIDADE	37910	CADEIRA ESCRITORIO INTERLOCUT CADEIRA DE ESCRITORIO INTERLOCUTOR	690,0000	713,0000	750,0000	8,69 %	142.600,00

14	25,0000 UNIDADE	33174	QUADRO DE AVISO DE NO MINIMO 90 X 60 CM, COM MATERIAL DE CORTICA, FORRADO COM FELTRO BRANCO, BORDAS DE MADEIRA OU ALUMINIO.	115,0000	120,0000	125,0000	8,69 %	3.000,00
15	100,0000 UNIDADE	35103	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO DISPENSER BRANCO, PARA ALCOOL EM GEL E SABONETE LIQUIDO.	38,0000	39,6666	42,0000	10,52 %	3.966,66
16	20,0000 UNIDADE	12779	ESCADA C/02 DEGR.PISO BORRACHA ESCADA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE PARA MACA.	179,0000	182,0000	186,0000	3,91 %	3.640,00
17	100,0000 UNIDADE	22821	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO.	38,0000	39,3333	41,0000	7,89 %	3.933,33
18	50,0000 UNIDADE	36867	CAIXA TERMICA 50 LITROS COMPOSICAO DO PRODUTO: POLIETILENO, ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ALCA DUPLA E ARTICULADA, DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 45 X 38 X 55 CM, COM RODAS.	430,0000	444,3333	453,0000	5,34 %	22.216,66
19	50,0000 UNIDADE	19836	SUPORTE DE PAREDE P/ COPO AGUA DE 200 ML.	48,0000	49,3333	51,0000	6,25 %	2.466,66
20	20,0000 UNIDADE	35847	ESCADA AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENACAO MOTORA. CONSTITUIDA EM NYLON. APRESENTA 9 DEGRAUS. DIMENSOES APROXIMADAS DE 3,95 (COMPRIMENTO) X 0,58 CM (LARGURA).	99,0000	103,0000	110,0000	11,11 %	2.060,00
21	20,0000 UNIDADE	36895	TV SMART 43 COM NAVEGADOR (WEB BROWSER), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH LOW ENERGY, WIFI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ (INGLS - EUA, PORTUGUES - BRASIL), AMPLIAR, AUMENTO DE CONTRASTE, APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLES - EUA, AUDIO DE MULTIPLAS SAIDAS, CORES NEGATIVAS, PRETO E BRANCO, APRENDA A MEXER NO MENU (INGLES - EUA, ZOOM DE VIDEO, DIGITAL CLEAN VIEW, BUSCA AUTOMATICA DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0), EPG, GAME MODE SIM (MODO GAME AUTOMATICO), IDIOMA (LOCAL - BRASIL - PORTUGUES), COMPATIVEL COM HID USB, IPV6 SUPPORT, MBR SUPPORT, SENSOR ECOLOGICO, SELO PROCEL ("A"), DIGITAL BROADCASTING (ISDB-T), SINTONIZADOR ANALOGICO (TRINORMA), DATA BROADCASTING (GINGA), RECURSOS DE VIDEOS: PROCESSADOR COM NO MINIMO 60HZ,CLEAR MOTION RATE 120, PQI (PICTURE QUALITY INDEX) - 2000, HDR PREMIUM, MEGA CONTRASTE, PAINEL 100% RGB, CONTRAST ENHANCER, AUTO MOTION PLUS, MODO FILME E MODO NATURAL, RECURSOS DE AUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA SONORA (20 W RMS), 2 CANAIS, MULTIROOM LINK E BLUETOOTH AUDIO, ULTRA HD 4K, OUTRAS CONEXOES: ETHERNET (LAN), SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), HDMI ARC, HDMI QUICK					

			SWITCH, REDE SEM FIO INTEGRADA, BLUETOOTH, ANYNET+ (HDMI-CEC), WI-FI INTEGRADO.	2.299,0000	2.399,0000	2.499,0000	8,69 %	47.980,00
22	3000,0000 PACOTE	3055	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA INTERFOLHA.	5,9000	6,4333	6,9000	16,94 %	19.299,90
23	3000,0000 PACOTE	14843	TOALHA PAPEL INTERFOLHA C/1000	16,9000	18,6000	20,0000	18,34 %	55.800,00
24	50,0000 UNIDADE	30906	CAIXA DE SOM. COM MICROFONE AMPLIFICADA, COM RODINHAS, POTENCIA MINIMA DE 400 W, RMS, BLUETOOTH, BIVOLT.	590,0000	610,0000	630,0000	6,77 %	30.500,00
25	5,0000 KIT	35873	MICROFONE SEM FIO DUPLO + BASE - UHF-261 - FAIXA DE FREQUENCIA: 480-600MHZ - FAIXA DINAMICA: >90DB - DISTORCAO HARMONICA TOTAL: RESPOSTA DE FREQUENCIA: 40 HZ-15 KHZ ã3 DB - RELACAO SINAL/UIDO: >80 DB - REJEICAO DE INTERFERENCIA: >80 DB - POTENCIA DO TRANSMISSOR: 8.5 MW - NIVEL DE SAIDA DE AUDIO: 0 / ã400 MV - CANAL RECEPTOR: 2 - FONTE DE ALIMENTACAO: 12-18V DC 300 MA PILHAS: 3V DC (2 X 1,5V AA) - USO CONTINUO: 6 HORAS - ALCANCE: 80M (EM ESPACO ABERTO)	430,0000	453,3333	480,0000	11,62 %	2.266,66
26	100,0000 UNIDADE	36856	CAIXA DE SOM PORTATIL AMPLIFICADA, 400 WATTS.	590,0000	606,0000	618,0000	4,74 %	60.600,00
27	20,0000 UNIDADE	19839	BEBE CONFORTO - ALCA COM 4 POSICOES DE AJUSTE: MODOS FIXO, BALANCO E PARA INSTALAR NO CARRO. - ALMOFADA REDUTORA E APOIO DE CABECA DUPLA FACE. - CINTO DE 3 PONTOS COM 2 POSICOES DE ALTURA. - PROTETORES PARA OS OMBROS E ENTREPERNAS ACOLCHADOS. - CAPOTA REMOVIVEL. - CAPA FACILMENTE REMOVIVEL E LAVAVEL NA MAQUINA. - PESO MAXIMO RECOMENDADO (KG) 0 A 13 KG - APROVADO PELO INMETRO CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.400	480,0000	485,0000	490,0000	2,08 %	9.700,00
28	25,0000 UNIDADE	33180	ARMARIO DE COZINHA 03 PORTAS EM ACO, DE PAREDE, ESTRUTURA EM ACO, PUXADORES NIQUELADOS, COR BRANCO, MEDIDAS MINIMAS: 1200 X 300 X 550 MM.	299,0000	309,6666	320,0000	7,02 %	7.741,66
29	100,0000 UNIDADE	33181	ESTANTE METALICA MEDIDAS MINIMAS:0,98 x 0,93 x 0,40 METROS (ALT x LAGR x PROF), COM 03 (TRES) PRATELEIRAS, MATERIAL EM ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA ESMALTADA.	198,0000	214,3333	225,0000	13,63 %	21.433,33
30	30,0000 UNIDADE	33182	CADEIRA PLASTICA MONOBLOCO COM BRACOS INFANTIL, FEITO EM POLIPROPILENO.	22,9000	24,9000	26,9000	17,46 %	747,00
31	20,0000 CONJUNTO	4966	MESA C/04 CADEIRAS					

			MEDINDO NO MINIMO 80 X 60 CM, EM FORMICA BRANCA.	230,0000	245,3333	256,0000	11,30 %	4.906,66
32	50,0000 UNIDADE	13801	LONGARINA COM 3 LUGARES DIRETOR, COM BRACO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, OM NO MINIMO 50 MM DE ESPESSURA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EM TECIDO DE COR AZUL	400,0000	456,3333	489,0000	22,25 %	22.816,66
33	50,0000 UNIDADE	13802	LONGARINA COM 4 LUGARES DIRETOR, COM BRACO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM NO MINIMO 50 MM DE ESPESSURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EM TECIDO DE COR AZUL	480,0000	489,3333	498,0000	3,75 %	24.466,66
34	30,0000 UNIDADE	13806	MESA PARA REUNIAO COM 08 LUGARES, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXIVEL, NAS CORES: CRISTAL, CINZA, BEGE, AZUL, MARFIM CEREJEIRA E MOGNO.	1.100,0000	1.150,0000	1.200,0000	9,09 %	34.500,00
35	50,0000 UNIDADE	21895	CADEIRA DIRETOR. COM BRACO, BASE GIRATORIA REVESTIDA EM COURVIM, NA COR PRETA.	780,0000	793,3333	810,0000	3,84 %	39.666,66
36	20,0000 UNIDADE	21962	MESA PARA REFEITORIO MODELO INFANTIL, COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOAS COM RESVETIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO MEDINDO 300 X 800 X 25 MM, ALTURA 580 MM, ESTRUTURA COM 06 PES EM TUBO INDUSTRIAL 50 X 30 MM NA PAREDE 1,5 MM, COM REFORCO TIPO MAO FRANCESA EM TODOS OS PES, COM CORDAO DE SOLDA ELETRONICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIAO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPOXI PO NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO.	900,0000	943,3333	980,0000	8,88 %	18.866,66
37	100,0000 UNIDADE	28555	BANCO PARA REFEITORIO MODELO INFANTIL, COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 300 X 400 X 25 MM, ALTURA 330 MM, ESTRUTURA COM 06 PES EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL DE SECAO RETANGULAR 50 X 30 MM NA PAREDE 1,5 MM, COM REFORCO TIPO MAO FRANCESA EM TODOS OS PES, COM CORDAO DE SOLDA ELETRONICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIAO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPOXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO.	300,0000	335,0000	355,0000	18,33 %	33.500,00
38	15,0000 UNIDADE	32124	CADEIRA PRESIDENTE COR PRETO EM COURO ECOLOGICO, REGULAGEM DE ENCOSTO E DE ALTURA, BASE GIRATORIA POLIPROPILENO, APOIO PARA BRACOS POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE COURO SINTETICO, DIMENSOES MINIMAS: 70 X 121 X 55 CM (LAR X ALT X PROFUN). SUPORTE NO MINIMO 120 KG	950,0000	973,3333	990,0000	4,21 %	14.599,99
39	50,0000 UNIDADE	33169	CADEIRA UNIVERSITARIA FRONTAL COM BRACO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NALVAL DE NO NO MINIMO 15 mm, REVESTIDO EM FORMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E PERFIL DE ALUMINIO NAS BORDAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLOPROPILENO NA COR AZUL, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO OBILONGO DE ESPESSURA					

			DE 1,5 mm, COM GRADIL EM TUBO DE 5/8" SOB O ASSENTO, PARA COLOCACAO DE MATERIAL DO ALUNO, PINTURA EM EPOXI.	280,0000	286,6666	295,0000	5,35 %	14.333,33
40	50,0000 JOGO	35842	MESA PLASTICA COM 4 CADEIRAS EMPILHAVEIS	110,0000	119,3333	128,0000	16,36 %	5.966,66
41	30,0000 UNIDADE	35843	CADEIRA DE ALIMENTACAO COM ASSENTO EM TECIDO EMBORRACHADO, COM CINTO DE SEGURANCAO, COM CINTO DE SEGURANCA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	590,0000	599,3333	610,0000	3,38 %	17.979,99
42	20,0000 UNIDADE	35844	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM QUADRO BRANCO 300 CM X 120 CM (LXA) COM MALHA QUADRICULADA. ESPECIFICACAO: CARACTERISTICAS MINIMAS: QUADRO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE NO MINIMO 10 MM DE ESPESSURA, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMINICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE COM MALHA QUADRICULADA (5 CM X 5 CM) VISIVEIS APENAS A CURTA DISTANCIA. ACABAMENTO PERIMETRAL COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO DE COR NATURAL, TOTALIZANDO NO MINIMO 15 MM DE ESPESSURA TOTAL DO QUADRO. TEM COMO FINALIDADE O USO EM SALA DE AULA COM QUADRO PARA EXPOSICAO DIDATICA (ANTIGO QUADRO NEGRO). CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO FIXACAO INVISIVEL EM PAREDE, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSORIOS PARA INSTALACAO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.a	1.200,0000	1.276,6666	1.330,0000	10,83 %	25.533,33
43	15,0000 UNIDADE	35869	MESA ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS, MESA QUADRADA EM MDF 80 x 80 CM E 58 DE ALTURA, CADEIRAS EM PP OU FORMICA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ASSENTO 0,29 X 0,29 CM, ENCOSTO 0,28 x 0,16 CM, ALTURA DO CHAO AO ASSENTO 33 CM, ALTURA TOTAL CADEIRA INFANTIL 66 CM, PARA CRIANCAS ATE 6 ANOS. CONJUNTO COLORIDO (CORES VARIADAS).	540,0000	546,6666	555,0000	2,77 %	8.199,99
44	50,0000 UNIDADE	35871	CADEIRA DIRETOR ENCOSTO TELADO BASE GIRATORIA, REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DO ENCOSTO COM MOVIMENTOS PARA FRENTE E PARA TRAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE ESTRELA NYLON DIRETOR 320 MM, BRACO REGULAVEL, ENCOSTO EM TELA MESH, MECANISMO EXCENTRICO	890,0000	900,0000	915,0000	2,80 %	45.000,00
45	7,0000 UNIDADE	36881	MESA PARA REFEITORIO ADULTO	1.300,0000	1.350,0000	1.400,0000	7,69 %	9.450,00
46	20,0000 UNIDADE	36882	BANCO PARA REFEITORIO ADULTO	350,0000	360,0000	375,0000	7,14 %	7.200,00
47	140,0000 UNIDADE	33176	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA MEDIA, MEDIDAS MINIMAS: 310 X 230 X 190 MM	38,0000	39,3333	41,0000	7,89 %	5.506,66
48	20,0000 UNIDADE	8056	BALANCA BALANCA INFANTIL MECANICA CONCHA INJETADA 109 CH.	1.200,0000	1.243,3333	1.280,0000	6,66 %	24.866,66
49	20,0000 UNIDADE	30516	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO BALANCA MECANICA ANTROPOMETRICA DE CHAO 150 KG ADULTO, COM REGUA DE ACO, SELO INMETRO.	1.300,0000	1.343,3333	1.380,0000	6,15 %	26.866,66

50	20,0000 UNIDADE	32122	BALANCA DIGITAL PARA BEBE BALANCA DIGITAL PEDIATRICA 25 KG ELP_ 25BBC, COM SELO DO INMETRO.	790,0000	796,0000	800,0000	1,26 %	15.920,00
51	15,0000 UNIDADE	4398	ENCERADEIRA INDUSTRIAL DIMENSOES MINIMAS 119 x 45 x 59 CM (A x L x P), VOLTAGEM 127 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 980 W, CABO ELETRICO DE NO MINIMO 12 METROS, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO ATRAVES DE PEDAL, COM RESERVATORIO, ESCOVAS PARA LAVAR CARPETES E ESCOVAS DE NYLON PARA LAVAR PISOS, DIAMETRO MINIMOS DE 510 CM, COM RODINHAS, FUNCOES DE LAVAR E LUSTRAR, MATERIAL ALUMINIO E FERRO, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1.800,0000	1.826,6666	1.850,0000	2,77 %	27.399,99
52	20,0000 UNIDADE	28708	LAVADORA DE ALTA PRESSAO. COM VAZO DE 700 L/H, POSSUI RODAS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO, CERTIFICADA PELO INMETRO.	2.699,0000	2.729,6666	2.770,0000	2,63 %	54.593,33
53	50,0000 UNIDADE	29963	BEBEDOURO ELETRICO P/ GALOES DE ATE 20 LITROS, COM INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO, SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERACAO COM BANDEJA COLETORA REMOVIVEL PARA LIMPEZA, COR BRANCA.	980,0000	984,3333	988,0000	0,81 %	49.216,66
54	50,0000 UNIDADE	29965	VENTILADOR DE COLUNA. COM 3 VELOCIDADE, COR PRETA, SILENCIOSO,110 VOLTS COM REGULAGEM DE ALTURA.	350,0000	360,0000	370,0000	5,71 %	18.000,00
55	10,0000 UNIDADE	30494	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 342 LITROS, 01 PORTA FROST FREE, CLASSE A, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	2.100,0000	2.150,0000	2.200,0000	4,76 %	21.500,00
56	25,0000 UNIDADE	30910	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COM NO MINIMO 275 LITROS, COR BRANCA, BIVOLTI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2.399,0000	2.466,3333	2.550,0000	6,29 %	61.658,33
57	25,0000 UNIDADE	30911	MICRO-ONDAS ESPECIFICACOES TECNICAS: CAPACIDADE MINIMA DE 32 LITROS, COR BRANCA, POSSUIR EFICIENCIA ENERGETICA (A) (INMETRO), POTENCIA MINIMA DE 900 W, POSSUIR PRATO GIRATORIO, POSSUIR DISPLAY LED COM PAINEL DIGITAL, POSSUIR RECEITAS PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO E TRAVA DE SEGURANCA. 110 VOLTS. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE.	699,0000	715,6666	728,0000	4,14 %	17.891,66
58	50,0000 UNIDADE	31480	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE. 60 CM, MINIMO 03 VELOCIDADE, 03 PAS,VOLTAGEM 110, PONTENCIA MINIMA 1/4 CV - 200 W, COR PRETO	349,0000	366,0000	380,0000	8,88 %	18.300,00
59	100,0000 UNIDADE	31481	VENTILADOR COM 06 PAS SILENCIOSO, 30 CM COM 3 VELOCIDADES.	169,0000	179,0000	189,0000	11,83 %	17.900,00
60	3,0000 UNIDADE	31771	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ATE 400 PESSOAS POR HORA, CUBA MAIS BAIXA POSSIBILITANDO O ABASTECIMENTO DE					

			GARRAFAS,CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATORIO,4 TORNEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E MAIOR VAZAO, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM POLIPROPILENO ALTA RESISTENCIA COM GRADE PARA APOIO DE GARRAFAS. DESCRICAO TECNICA: 235W (127V), 60HZ; CLASSE I; REDUCAO DE CLORO LIVRE; RETENCAO DE PARTICULA: CLASSE D (DE 15 M A 30M);IPX0; GAS REFRIGERANTE: R134A. MEDIDAS: 1,50 X 0,43 X 1,07 MTS. MOTOR HERMETICO. APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE ACO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX.	3.450,0000	3.603,3333	3.880,0000	12,46 %	10.809,99
61	5,0000 UNIDADE	31773	FORNO INDUSTRIAL A GAS COM CAVALETE, COM NO MINIMO 55 LITROS	1.800,0000	1.873,3333	1.960,0000	8,88 %	9.366,66
62	20,0000 UNIDADE	33170	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO, MESA EM ACO INOX, VIDRO TEMPERADO, PES ALTO, FORNO AUTOLIPANTE, BIVOLT, COR BRANCO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESESa	2.800,0000	2.856,6666	2.900,0000	3,57 %	57.133,33
63	20,0000 UNIDADE	33171	FOGAO A GAS 04 BOCAS. ACENDIMENTO AUTOMATICO, MESA EM ACO INOX, VIDRO TEMPERADO, PES ALTO, FORNO AUTOLIPANTE, BIVOLT, COR BRANCO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	899,0000	929,6666	970,0000	7,89 %	18.593,33
64	20,0000 UNIDADE	33179	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES POTENCIA MINIMA DE 1000 W, 110 VOLTS, APACIDADE TOTAL 03 LITROS, CAPACIDADE UTIL 02 LITROS.	160,0000	170,0000	185,0000	15,62 %	3.400,00
65	10,0000 UNIDADE	33690	BEBEDOURO ELETRICO CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO, ATENDE ATE 150 PESSOAS/HORAS, REFRIGERACAO DE 180 L/H, OM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX, RESERVATORIO DE AGUA EM P.P OU ACO INOX, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO, ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, BOIA PARA REGULAGEM DO NIVEL DE AGUA, GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR HERMETICO. TENSAO 127 V OU 220 V.	2.590,0000	2.663,3333	2.800,0000	8,10 %	26.633,33
66	15,0000 UNIDADE	35855	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICACAO DOMESTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM BIVOLT, MATERIAL GABINETE METALICO, MATERIAL CESTO ACO INOXIDAVEL	1.900,0000	1.956,6666	1.990,0000	4,73 %	29.349,99
67	5,0000 UNIDADE	35870	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO POTENCIA MINIMA 1400 W, ITENS INCLUSOS: BOCAL DE SOPRO, CABO ELETRICO DE 5 METROS,ASPIRA SOLIDOS E LIQUIDOS, UTILIZA 3 FILTROS (FILTRO DE PAPEL, FILTRO PANO, FILTRO PERMANENTE), POSSUI RODAS, ALCAS E BOIA DE AGUA, PORTA ACESSRIOS. CAPACIDADE RECIPIENTE: 20 L, DIMENSOES MINIMAS DO PRODUTO (C.L.A): 37,5 x 37,5 x 54 CM, ACESSORIOS: BICO CANTO,BICO MULTIPLO, BICO UNIVERSAL, 02 EXTENSOES					

			RETAS DE PLASTICO, MANGUEIRA DE 1,8 M, JATO REGULAVEL, VAZAO MINIMA: 5,7 L/MIN.a	490,0000	502,3333	520,0000	6,12 %	2.511,66
68	20,0000 UNIDADE	35872	LAVADORA DE ROUPA 10 KG COM PES NIVELADORES, VOLTAGEM 110,TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE, COM TIME, COM NO MINIMO 10 TRANSPARENTE, COM ALCAS LATERAIS, COM TIME, COM NO MINIMO 10 PROGRAMAS,MATERIAL EM POLIPROPILENO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1.600,0000	1.633,3333	1.680,0000	5,00 %	32.666,66
69	5,0000 UNIDADE	36850	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE ACO CARBONO, PERFIL EM U DE NO MINIMO 50 MM, TREMPE DE FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MINIMO 300 X 300 MM, REGISTRO DE GAS COM MANIPULOS EXPOSTOS, VOLUME MINIMO DO FORNO DE 109 LITROS, PUXADORA ERGONOMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECANICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS NO FORNO, PES FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI, 2 QUEIMADOR DUPLO 2 QUEIMADOR SIMPLES, DIMENSOES MINIMAS DO FOGAO: 80 CM DE ALTURA, 89 CM DE PROFUNDIDADE, 80 CM DE COMPRIMENTO.	2.400,0000	2.560,0000	2.680,0000	11,66 %	12.800,00
70	10,0000 UNIDADE	36872	BEBEDOURO ELETRICO. COMPRESSOR, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSAO EM LATAO CROMADO, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMATICA, ATENDIMENTO MINIMO DE 20 PESSOAS, CERTIFICACAO INMETRO.	950,0000	1.010,0000	1.100,0000	15,78 %	10.100,00
71	30,0000 UNIDADE	36868	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE EM PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS COM TAMPA, TRANSPARENTE COM TRAVA, MEDIDAS MINIMAS: 45 CM DE ALTURA, 65 CM DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA.	49,0000	52,0000	55,0000	12,24 %	1.560,00
72	20,0000 UNIDADE	27546	CARRO PARA CURATIVO EM INOX CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM ACO INOX.	700,0000	730,0000	780,0000	11,42 %	14.600,00
73	10,0000 UNIDADE	32322	MESA AUXILIAR. MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 60, BRANCA.	600,0000	656,6666	690,0000	15,00 %	6.566,66
74	100,0000 UNIDADE	20186	MESA TIPO SECRETARIA MEDINDO NO MINIMO 1.20 X 0.60 X 0.75, EM MDP 18 MM NO MINIMO COM PERFIL EMBORRACHADO, NA COR CINZA COM GAVETEIRO DE ACO DE 02 GAVETAS	450,0000	463,0000	480,0000	6,66 %	46.300,00
75	10,0000 UNIDADE	28809	CADEIRINHA PARA AUTOMOVEI - PROTECAO LATERAL: CONTRA IMPACTOS FORNECE MAIOR SEGURANCA PARA A CABECA, CORPO E QUADRIL - ENCOSTO AJUSTAVEL: COM 8 POSICOES QUE ACOMPANHAM O CRESCIMENTO DA CRIANCA - CINTO DE 5 PONTOS - ESTOFADO REMOVIVEL - MESMO PRODUTO INDICADO PARA OS TRES GRUPOS: GRUPO DE MASSA I, II E III DE 9 A 36 KG - BASE FECHADA E REVESTIDA COM EVA PARA PROTEGER O BANCO DO CARRO. - APROVADO PELO INMETRO CONFORME A NORMA ABNT NBR					

			14.400					
			- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	800,0000	856,6666	890,0000	11,25 %	8.566,66
76	6,0000 UNIDADE	36870	BALCAO TERMICO SELF SERVICE COM 06 CUBAS, LINHA INFANTIL, 110 VOLTS, EM ACO INOX, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTATICA, BALCAO COM RODINHAS, COM TRAVA, DIMENSOES MINIMAS: 1120 X 595 X 1255 MM (CxLxA).	2.150,0000	2.216,6666	2.300,0000	6,97 %	13.299,99
=====								
VALOR MEDIO DE MERCADO:								2.083.800,15

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dois milhões, oitenta e três mil e oitocentos reais e quinze centavos)

7 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para aquisição de moveis de escritório, móveis escolares, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, pela necessidade de reposição e manutenção de todas as Secretarias, departamentos e repartições da Administração Pública Municipal.

8 – UNIDADE FISCALIZADORA

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 05 de julho de 2021.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Pregoeira Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de moveis de escritório, móveis escolares, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de registro de preço.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TEL.: _____

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório nº 227/2021 – Pregão Presencial 047/2021 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

VALOR TOTAL (por extenso):.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco _____ Nº _____ Nome da Agência _____ Nº _____
Número da Conta _____
_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ **CNPJ:** _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição Municipal:** _____

Nº de Registro na Junta Comercial: _____ **Data:** __/__/__

Endereço: _____ **Nº** ____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Email: _____ **TEL:** _____

Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): _____

Objeto Social: _____

Responsável pela Empresa

Nome: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

CPF: _____ **PIS/PASEP:** _____

Sócios da Empresa:

Nome: _____ **Porcentagem:** _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

CPF: _____ **PIS/PASEP:** _____

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: _____ **Nº do Banco:** _____

Nome da Agência: _____ **Nº da Agência:** _____

Número da Conta _____

(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope nº 1)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021**

A Empresa _____, com sede na cidade de _____ na _____ (rua, avenida, etc) _____, n°.____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____ portador da carteira de identidade n°. _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Para essa certidão ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n°. 103/2007.

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Pregão Presencial nº 000/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO 227/2021

PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

Aos _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada

_____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada _____, _____, _____, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 227/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do presente contrato é o fornecimento futuro e parcelado de moveis de escritório, móveis escolares, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de registro de preço, constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ _____, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 047/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 047/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no

caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter,

obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
--

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 047/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:
